Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 386, de 26 de Agosto de 1963

Abre um crédito especial de Cr$ 929.280,00, para o fim que especifica abaixo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.929.280,00 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta cruzeiros),para atender,no corrente exercício, o pagamento de três prestaçoes do Trator Rodoviário KT - 50,adquirido pela Prefeitura por intermédio da Associaçao Brasileira de Municípios.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, os documentos existentes na importância de Cr$.929.280,00 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao,revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,26 de Agosto de 1963

Mariano Guimaraes - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário.